

-CAMPEONATO-  
**PERNAMBUCANO**  
SUB-17★2021

**Regulamento Específico da Competição (REC)**  
**Diretoria de Competições (DCO)**



**FPF**  
Compromisso  
com a modernidade

## SUMÁRIO

Sumário_____	02
Definições_____	03
Capítulo I: da Denominação e Participação_____	04
Capítulo II: do Troféu e dos Títulos_____	05
Capítulo III: da Condição de Jogo dos Atletas_____	07
Capítulo IV: do Sistema de Disputa_____	09
Capítulo V: das Disposições Financeiras_____	12
Capítulo VI: da Segurança e Integridade da Competição__	13
Capítulo VII: das Disposições Finais_____	14
Anexo A: Relação dos Clubes Participantes_____	22
Anexo B: Composição dos Grupos_____	23

## DEFINIÇÕES

- BID | Boletim Informativo Diário
- CBF | Confederação Brasileira de Futebol
- FPF | Federação Pernambucana de Futebol
- DRTL | Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF
- DURT-e | Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico
- INSS | Instituto Nacional do Seguro Social
- REC | Regulamento Específico da Competição
- RGC | Regulamento Geral das Competições
- STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
- RNRTAF | Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

## **CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** – O Campeonato Pernambucano Sub - 17 - 2021, doravante denominado Campeonato, é regido fundamentalmente por dois regulamentos:

- a)** Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis à todas as competições;
- b)** Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

**Art. 2º** – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 08 (oito) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o Edital de Convocação do Conselho Técnico, datado e publicado no site da FPF em, 29/07/2021, bem como, a Reunião do Conselho Técnico subsequentes, realizada nos dias 05/08/2021 e 13/08/2021.

## **CAPÍTULO II: DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

**Art. 3º** – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Pernambucano Sub - 17 - 2021 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Pernambucano Sub - 17 - 2021.

**§ 1º** – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão do Pernambucano Sub - 17 - 2021, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

**§ 2º** – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas e ao vice-campeão 50 (cinquenta) medalhas prateadas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

**§ 3º** – A DCO-FPF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato, oportunamente.

**§ 4º** – A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube Campeão e Vice-

Campeão, A FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas de medalhas.

**§ 5º** – Campeão, A FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas de medalhas.

## **CAPÍTULO III: DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 4º** – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido publicados pela DRTL no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

**Parágrafo único** – Somente poderão participar do Pernambucano Sub -17 2021, os atletas que até o último dia útil às 18:59:59 horas (inclusive) que anteceder a última rodada da Segunda Fase, tiverem seu contrato nessa mesma data, e o horário acima publicado no BID.

**Art. 5º** – Terá condição de jogo os atletas nascidos em partir de 2004, 2005 e 2006.

**§ 1º** – A Competição é restrita à categoria Sub-17.

**§ 2º** – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade restrita à categoria Sub - 17.

**§ 3º** – O atleta que tenha atuado por um clube, ou cujo nome constar na súmula mesmo na qualidade de substituto, não poderá se transferir para outro clube.

**Art. 6º** – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

**Parágrafo único** - Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas em consonância com o que prevê o RGC da FPF. Será obrigatório o cadastramento e o credenciamento no sistema “on-line”, de todos os profissionais envolvidos na partida, atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, sendo necessária também a identificação das áreas que cada profissional terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.

## **CAPÍTULO IV: DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 7º** - O Campeonato será disputado em 3 (três) fases.

**Art. 8º** - Na Primeira Fase os 08 (oito) clubes constituirão o grupo A. Os jogos serão realizados no sistema de só de ida. Os 04 (quatro) clubes melhores colocados do grupo se classificam para a Segunda Fase “Semifinal”.

**Art. 9º** - Na Segunda Fase “Semifinal” os 04 (quatro) clubes classificados na Primeira Fase constituirão os grupos “B” e “C”. Os jogos serão realizados no sistema de ida e volta. Os 02 (dois) melhores colocados se classificarão para a Terceira Fase “Final”.

**Art. 10º** - Na Terceira Fase “Final” os 02 (dois) clubes melhores colocados na Segunda Fase constituirão o grupo “D”. O jogo será realizado em partida única decidindo o Campeonato.

**Parágrafo Único** – Em todas as fases os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

**Art. 11º** - A composição dos grupos para a Primeira Fase do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

**Art. 12º** - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.

**Art. 13º** - Em caso de empate na partida de cada grupo, na Segunda e Terceira Fase, o desempate para indicar o vencedor será observando-se o critério abaixo:

**§ 1º** - cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

**§ 2º** - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada até 10 minutos após o término da partida.

**Art. 14** – Para a Segunda Fase, os mandos de campo serão determinados pelo critério de classificação na Primeira Fase, não sendo permitido acordo entre clubes para inversão do mando de campo.

**Parágrafo Único** – Para a Terceira Fase, a partida final será realizada na Arena de Pernambuco.

**Art. 15** – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO-FPF.

	<b>Fase</b>	<b>Clubes</b>	<b>Sistema de Disputa</b>
<b>1ª</b>	1ª Fase (Classificatória)	08	Pontos corridos (Somente IDA)
<b>2ª</b>	2ª Fase (Semifinal)	04	Pontos corridos (somente IDA e VOLTA)
<b>3ª</b>	3ª Fase (Final)	02	Eliminatória (Somente IDA)

## **CAPÍTULO V: DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 16º** – A cobrança de ingressos somente será permitida nos estádios que atendam às exigências do Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003, Decreto nº: 6.795/2009 da Presidência da República e Portaria 290/15 do Ministério dos Esportes) e esteja com os laudos exigidos regulares e vigentes. Nesses casos será obrigatório todas as medidas exigidas pela legislação em vigor.

**§ 1º** - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

**§ 2º** - O clube que não honrar com suas obrigações financeiras: INSS, taxas estatutárias, taxas arbitragem, delegados, transporte e diárias, bolas ou despesas constantes do Boletim Financeiro, quando mandante, perderá administrativamente pela DCO-FPF, o mando de campo imediatamente seguinte, independentemente das que lhes possam ser aplicadas pelo TJD-PE, nos termos do CBJD.

**§ 3º** - Os pagamentos referentes às despesas com taxas, transporte e diárias da arbitragem e delegados, deverão ser efetuados antes do início da partida.

## **CAPÍTULO VI: DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA COMPETIÇÃO**

**Art. 17º** – Conforme estabelecido no Conselho Arbitral e, também, principalmente, em face de compromisso assumido pela FPF perante as autoridades de Segurança Pública do Estado - SDS, do Ministério Público – MP e do Tribunal de Justiça Desportiva TJD, o Pernambucano Sub - 17 estará sobre acompanhamento e fiscalização, por empresa especializada no mercado internacional, acreditada perante a FIFA e CBF em todas as partidas disputadas, especificamente, via televisionamento e aplicação de acompanhamento, online, de todas as apostas em território nacional e fora dele. Na hipótese da detecção e identificação, em face do monitoramento do “rate” / índice / relatório de volume de apostas, das apostas relacionadas as partidas da competição, de imediato, a comissão específica designada pela FPF avaliará o relatório e, caso entenda, comprovada a ocorrência de manipulação de resultado, retirará os pontos por ventura ganhos pela equipe que se entenda que manipulou esse resultado, considerando-a perdedora por WO e aplicando a mesma o afastamento imediato da competição, independente das medidas de natureza, desportiva, civil e criminal a serem adotadas contra os atletas, dirigentes e própria equipe.

## **CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º** – Compete ao Delegado da Partida:

- a)** Verificar as providências tomadas pelo clube mandante para que a segurança no estádio seja feita por Policiais Militares, Guardas Municipais e/ou Empresa de Segurança Privada credenciada nos órgãos competentes de Segurança Pública;
- b)** Observar a perfeita normalidade em relação ao comportamento do público, do campo de jogo, das bolas, do banco de reservas, vestiários, gandulas e maqueiros, substituindo a estes se necessário;
- c)** Verificar as providências tomadas pelo clube mandante de: zelar pela integridade física do torcedor e demais pessoas que compareçam ao estádio, sinalizar o estádio facilitando o acesso do público às diversas dependências, providenciar a quantidade compatível com cada setor no estádio de sanitários limpos e higienizados;
- d)** Caberá a DCO coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, hino, publicidade, apresentações e promoções.

**Art. 19º** - Será de responsabilidade do clube mandante:

- a)** Durante toda a partida, 01 (um) médico no banco de suplentes e, este obrigatoriamente atenderá aos atletas dos 02 (dois) clubes. Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem a permanência de um médico, pois sua presença é obrigatória. Aos médicos será exigida a carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM e, seu nome deverá constar na relação da sua Comissão Técnica a ser entregue pelo clube mandante.
- b)** O clube mandante deverá disponibilizar também 01 (uma) ambulância com no mínimo 01 (um) enfermeiro para atender os atletas e o público. Em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa, e observando o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por mais 30 (trinta) minutos para a resolução e, persistindo a mesma situação, o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de (3x0) três a zero, aplicado administrativamente pela DCO-FPF.
- c)** Conceder ao árbitro de, no mínimo, 3 (três) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos no REC;
- d)** Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pela DCO.

- e)** Maca para o atendimento aos atletas, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- f)** A presença de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) gandulas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pela DCO;
- g)** Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- h)** Placar do estádio, manual ou eletrônico;
- i)** Os clubes poderão realizar o aquecimento de seus atletas no gramado do campo de jogo, por no máximo, 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida;
- j)** O aquecimento de cada equipe deverá se limitar a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

**Parágrafo único** - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito à multa administrativa, e de outras sanções aplicáveis pelo TJD.

**Art. 20º** - Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Pernambucano da SUB - 17 - 2021, desde que o faça até 30 (trinta) dias antes do início da competição, explicando os motivos através de ofício dirigido à DCO-FPF.

- a)** Não haverá substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação;
- b)** A desistência, em momento posterior à data mencionada caracterizará abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do TJD;

**Art. 21º** - Não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato, porém os estádios designados deverão conter:

- a)** Quando solicitado jogos em horário noturno, o estádio deverá ter sistema de iluminação adequado para a realização das partidas;
- b)** Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras;
- c)** Somente será permitido o uso de Centros de Treinamento como campo de jogo se ele possuir arquibancadas para os torcedores mandantes e visitantes em condições favoráveis,

vestiários para ambas as equipes, alambrado e NÃO poderá haver restrição para membros da equipe visitante, bem como, os torcedores.

**d)** Os jogos clássicos e as partidas das semifinal e final serão realizado em estádios.

**Art. 22** – É de exclusiva responsabilidade dos clubes o controle de cartões recebidos por seus atletas e membros da comissão técnica.

**§ 1º** – § 1º - Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

**§ 2º** - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

**Art. 23º** - Havendo coincidência nas cores dos uniformes, a OBRIGATORIEDADE pela troca será sempre da equipe mandante.

**Art. 24** – A equipe que deixar de comparecer a duas partidas marcada na tabela de jogos em sequência ou alternada essa será excluída administrativamente da competição pela DCO-FPF, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-PE e o CBJD.

**Art. 25** – As tabelas das competições somente poderão ser modificadas se obedecidas as seguintes condições:

- a)** Encaminhamento formal de solicitação à DCO-FPF pela parte interessada, observado que:
- b)** São consideradas partes diretamente interessadas o Clube mandante, e a emissora detentora dos direitos de televisão;
- c)** Faz-se necessária, em quaisquer dos casos, a análise prévia e aprovação por parte da DCO-FPF.
- d)** Entrega da solicitação referida no item "a" deverá ocorrer com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida;
- e)** Em solicitações de alteração de horário de partida dentro do mesmo dia, e de local da partida (estádio), desde que na mesma cidade, o prazo para solicitar poderá ocorrer com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da programação da partida.

**Art. 26** - Os direitos sobre as propriedades comerciais e transmissões relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

**Parágrafo único** - Ao participarem do Campeonato Pernambucano Sub -17, os clubes aceitam e acordam integralmente com os acordos firmados pela FPF.

**Art. 27** - Cada Clube poderá substituir até 7 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

**Art. 28** - Todas as partidas do Sub -17 terão obrigatoriamente a duração de 90 (Noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

**Art. 29** - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

**Art. 30** – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY CAMPO OFICIAL S11.

**Art. 31** - A DCO-FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvido pela DCO-FPF.

## **ANEXO A: RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES**

<b>Nº</b>	<b>Identificação</b>	<b>Nome</b>
<b>1</b>	Belo Jardim	Belo Jardim Futebol Clube
<b>2</b>	Cruzeiro	Ger Esporte LTDA
<b>3</b>	Ferrovário	Ferrovário Esporte Clube
<b>4</b>	Íbis	Íbis Sport Clube
<b>5</b>	Náutico	Clube Náutico Capibaribe
<b>6</b>	Retrô	Retrô Futebol Clube Brasil
<b>7</b>	Santa Cruz	Santa Cruz Futebol Clube
<b>8</b>	Sport	Sport Club do Recife

### **Observações**

01) 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Pernambucano da SUB - 17 - 2021, conforme estabelece o Artigo 2º.

02) Os clubes estão relacionados na ordem alfabética.

## ANEXO B: COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

### 1ª Fase (Classificatória | Ida):

GRUPO A
Belo Jardim
Cruzeiro
Ferrovário
Íbis
Náutico
Retrô
Santa Cruz

### 2ª Fase (Semifinal | Ida e Volta):

GRUPO B
1º COLOCADO A
4º COLOCADO A

  

GRUPO C
2º COLOCADO A
3º COLOCADO A

### 3ª Fase (Final | Ida):

<b>GRUPO D</b>
VENCEDOR B x VENCEDOR C

### Observação

O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Pernambucano da SUB - 17 - 2021, conforme estabelece o Artigo 12.